



Conselho de Arbitragem

26 Abril 2002

Informação aos Juízes

Regulamentos

Os Regulamentos que têm vigorado nos últimos anos datam de 1999, mas o Conselho de Arbitragem não quis fazer quaisquer alterações sem antes consultar a opinião da maioria dos Juízes. Para tal foram efectuados dois inquéritos a todos os Juízes, um em 2000 e outro no final de 2001. Depois de mais de uma centena de respostas terem sido cuidadosamente analisadas fizeram-se algumas alterações aos Regulamentos de 1999 somente nos pontos que tinham sido largamente votados favoravelmente sendo finalmente publicados os novos Regulamentos.

Estes Regulamentos entraram em vigor no dia 28 de Fevereiro, tendo sido colocados online no site oficial da FPV.

Aparte algumas alterações de disposição e redacção e da definição de limites de idade, a principal alteração, referendada no inquérito de 2000, consistiu no seguinte: Desde os primeiros regulamentos elaborados em 1993 que um Juiz que não frequentasse uma acção de reciclagem de dois em dois anos ou que não actuasse durante esse período era simplesmente eliminado de Juiz ficando privado de poder actuar em provas oficiais. Com a nova alteração um Juiz Principal ou Nacional que não cumpra aquela disposição será graduado na categoria imediatamente anterior não ficando, como acontecia anteriormente, impedido de actuar.

Mapa de disponibilidades

O mapa de disponibilidades é elaborado de acordo com o calendário oficial de regatas da FPV. Como este calendário sofreu diversas alterações desde o início do presente ano, o Conselho de Arbitragem foi forçado a alterar sucessivamente o referido mapa. Foram feitas edições em 15 Janeiro, 18 Fevereiro e 6 de Março.

O mapa está acessível a todos os Juízes no site oficial da FPV. Além disso foi distribuído a todos os participantes nas últimas 5 acções de formação efectuadas no Norte, Centro e Sul, abrangendo 98% dos Juízes e Oficiais de Regata no activo.

Formação 2001/2002

Entre 9 de Fevereiro de 2001 e 3 de Março de 2002 foram efectuadas as seguintes Acções de Formação:

- a) Oficiais de Regata no Funchal de 9 a 11 de Fevereiro (24 participantes)
- b) Oficiais de Regata em Ponta Delgada de 1 a 3 de Maio (14 participantes)
- c) Oficiais de Regata em Lisboa de 7 a 9 de Dezembro (21 participantes)
- d) Oficiais de Regata no Porto de 14 a 16 de Dezembro (20 participantes)
- e) Oficiais de Regata em Vilamoura de 4 a 6 de Janeiro (17 participantes)
- f) Juízes em Vilamoura de 18 a 20 de Janeiro (25 participantes)
- g) Juízes em Lisboa de 25 a 27 de Janeiro (15 participantes)
- h) Juízes no Porto de 1 a 3 de Fevereiro (24 participantes)
- i) Oficiais de Regata no Porto de 23 a 24 de Fevereiro (18 participantes)
- j) Juízes no Porto de 2 a 3 de Março (14 participantes)

Os Juízes frequentaram estas acções independentemente da região onde residem, escolhendo o local da sua preferência. Nas últimas reciclagens, Juízes residentes em Lisboa frequentaram acções em Vilamoura e Juízes residentes no Porto frequentaram acções em Lisboa.

O Conselho de Arbitragem preparou um Dossier Formação que inclui relatórios, mapas e fotografias das acções acima indicadas e que poderá ser pedido através do endereço: ConselhoArbitragem@mail.telepac.pt

Site Oficial da FPV

No site oficial da Federação (www.fpvela.pt) página *Juízes* estão *online* todas as informações que interessam aos Juízes:

- Conselho de Arbitragem
- Regulamentos dos Juízes
- Esquema de Promoções
- Mapa de disponibilidades
- Formação
- Relatório do Conselho de Arbitragem 2001
- Evolução dos Oficiais de Regata até 2002
- Anúncio e Instruções de Regata Padrão
- Boletins “C.A. informação”
- Impressos

Critérios de nomeação

Em todas as restantes federações os Conselhos de Arbitragem efectuam as nomeações, como acontecia na FPV anteriormente a 1994, isto é, ao sabor do seu próprio entendimento. Podemos afirmar que somos o único Conselho de Arbitragem que estabeleceu critérios de nomeação.

Esses critérios vêm discriminados no Artº 6º do Regulamento de Nomeações e referem que deverá ser tida em conta nas nomeações o interesse manifestado pelas entidades organizadoras, a proximidade da residência e a graduação dos Juízes. Estas alíneas não são indicadas por qualquer ordem de prioridade cabendo aos órgãos que procedem às nomeações (Conselho de Arbitragem e CRJORs) caso a caso, decidirem qual a combinação mais apropriada.

Muitas vezes a constituição de uma equipa acarreta problemas de incompatibilidade pessoal que têm de ser geridos por quem tem a incumbência e a responsabilidade de nomear. Por outro lado nos últimos anos em todas as provas internacionais realizadas em Portugal e nas principais provas nacionais, têm sido sempre nomeados os Juízes propostos pelas entidades organizadoras.

Balizadores

O Conselho de Arbitragem cumpre os seus compromissos eleitorais e um deles, indicado no seu Programa de Acção, aprovado em Assembleia-geral da FPV, foi o de implementar a formação de Balizadores.

Nos últimos anos procurou-se alargar a base de entrada na carreira de Juiz, que anteriormente era uma pirâmide invertida, dando a oportunidade a um maior número de candidatos que desejem colaborar na condução de regatas tendo uma formação básica adequada.

Como complemento ajudamos os Clubes a possuírem um quadro de Balizadores para colaborarem nas suas próprias provas diminuindo também a idade de entrada na carreira de Juiz. Não só é dada a oportunidade de os jovens se iniciarem mais cedo, adquirindo maior experiência até atingirem graduações mais elevadas, como também foi limitada a idade de ascensão a Nacional e Principal com a intenção de garantir a maturidade necessária ao desempenho de funções de maior responsabilidade.

Licenças Desportivas

Nenhum Juiz poderá actuar sem ser possuidor de licença desportiva actualizada. Esta disposição incluída no Artº 14 dos Regulamento de Juízes (Suspensão de Actividade) deriva da aplicação do Decreto-Lei nº 146/93.

Lembramos que a região a que pertence um Juiz não é a região do clube por onde revalidou a sua licença desportiva mas aquela onde o Juiz declarou ter a sua residência.

Boletim “C. A. informação”

Este boletim informativo destina-se a informar os Juizes e outros agentes desportivos dos últimos desenvolvimentos relativos ao mundo da arbitragem assim como a ser um espaço de debate entre eles.

A distribuição deste boletim é efectuada por correio electrónico e os boletins encontram-se *online* à disposição de todos, no site oficial da FPV de onde podem ser descarregados, podendo também serem pedidos através do endereço de email: ConselhoArbitragem@mail.telepac.pt

O que melhorou desde há um ano

Conforme inserido no Relatório Anual, para o Conselho de Arbitragem a irrequietude é uma qualidade valiosa e a todo o momento são procurados desafios que possam elevar os padrões a que se propôs.

Muito caminho há ainda para percorrer a fim de atingir os objectivos propostos de melhorar a vela de competição com melhores Juizes e melhores regatas.

Mas estamos também orgulhosos daquilo que se tem feito, produto de um trabalho voluntário e gratuito para o qual muito tem contribuído a colaboração activa de todos os que nos apoiam nesta difícil caminhada.

Desde há um ano para cá melhoraram os seguintes aspectos da arbitragem:

- A licença desportiva dos Juizes passou a ser gratuita
- Houve 10 acções de formação ao contrário de alguns anos anteriores em que não houve mais do que duas acções
- A decisão dos Apelos passou a ser mais rápida
- Foi efectuado um amplo inquérito a todos os Juizes
- Foram actualizados os Regulamentos com melhoria para os Juizes
- Definiu-se o difícil problema da avaliação prática dos Juizes
- O ressarcimento de despesas dos Juizes passou a ser mais rápido
- Aumentaram-se os meios de informação aos Juizes através de um boletim e da colocação *online* de toda a informação

O Conselho de Arbitragem está determinado em aumentar a qualidade dos Juizes dando grande valor à crítica construtiva que aponte falhas e apresente novas ideias, ajudando a corrigir erros e a manter os seus objectivos.